



Hospital de Urgências de Anápolis
Dr. Henrique Santillo
Ordem de Compra

FASA - Hospital de Urgências Dr. Henrique Santillo
CNPJ: 01.038.751/0004-02

Fone Compras:(62) 3311-9116 Email: compras@hospitaldeurgencias.com.br
Av. Brasil Norte, 3105, Cidade Universitária. Anápolis - GO CEP 75.083-440

Nº PEDIDO

890

Ano: 2017

DATA/HORA EMISSÃO

30/10/2017 08:16:43

Compra....:Programada

Cod. Fornecedor: 405

Fornecedor: ELETROPROJECT LTDA

CNPJ: 10.631.150/0001-57

Endereço...: AV: JK Nº 832 SALA 02, 0 - JUNDIAÍ - ANAPOLIS - CEP 0

Contato...: PAULO COELHO

hidroproject@hotmail.com

Fone: 62-3311-7300

Seq.	Cod.	Produto	Marca	UND	Qtde	Vlr Uni.	Vlr Total
------	------	---------	-------	-----	------	----------	-----------

CONTRATO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA O HUANA

1 0

12 3.500,00 42.000,00

Tipo de Compra: Programada Previsão de entrega:

Valor total do pedido: 42.000,00

Condição de pagamento: 30 ddl

Prazo:

Observações:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA O HUANA

Anápolis, 30 de Outubro de 2017

Comprador

Aldani Ribas da Silva

Diretor Financeiro

Paulo Roberto do Prado Júnior

Diretor Administrativo

Reginaldo Costa Biffê

Diretor Administrativo
FASA - Hospital de Urgências Dr. Henrique Santillo

Diretor Financeiro

Pedro Pereira dos Santos

Pedro Pereira dos Santos
Diretor Financeiro
FASA - Hospital de Urgências Dr. Henrique Santillo

www.hospitaldeurgencias.com.br

Av. Brasil Norte, 3105, Cidade Universitária. Anápolis - GO / CEP: 75.083-440

FASA - Hospital de Urgências de Anápolis Dr. Henrique Santillo
CGC: 01.038.751/0004-02 Fone: (62) 3311-9116 Email: compras@hospitaldeurgencias.com.br
Av. Brasil Norte, nº 3105 Cidade Universitária - Anápolis/GO CEP: 75.083-440

Data de Emissão: 01/06/2017

Pedido de Cotação Nº 890

- Condições de Pagamento: A prazo 30 dias.
- Frete: CIF
- Compra Direta;
- Critérios de julgamento: Menor preço por item.
- Prazo de resposta: 5 dias a partir da data de publicação no site: www.hospitaldeurgencias.com.br

COD	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
0	CONTRATO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA O HUANA	12	UNID

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA O HUANA

Obs: Informamos que, será obrigatória para a participação nos processos de compras desta Unidade de Saúde a apresentação das certidões negativas de débitos, assim compreendidas: RECEITA FEDERAL, FGTS e RECEITA ESTADUAL. Ressaltamos que a não regularidade acima informada importará na exclusão na participação do processo de compras.

Assinatura
A. P. Correia
Presidente do Conselho de Administração
FASA - Hospital de Urgências de Anápolis

A proposta comercial deverá ser encaminhada aos cuidados da supervisão de compras através do e-mail compras@hospitaldeurgencias.com.br



HUAAna
Hospital de Urgências de Anápolis
Dr. Henrique Santillo



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE

**GOVERNO
DE GOIÁS**
ESTADO INOVADOR



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 890/2017

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA O HUANA

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem a finalidade de forma precisa, suficiente e clara de propiciar a Administração a contratação de empresa para prestação de serviços de instalações e manutenção elétrica (corretiva e preventiva) nas redes prediais, somada à avaliação dos serviços a serem contratados além definir o custo do contrato, as rotinas, os deveres da contratada e da contratante, os procedimentos de fiscalização, os prazos de pagamento e execução e as sanções administrativas que poderão ser aplicadas ao prestador dos serviços.

1.2 O presente instrumento define ainda a contratação dos serviços compreendendo, além da mão de obra, o fornecimento de uniformes, ferramentas e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços.

1.3 Os postos de trabalhos deverão suprir as necessidades e demandas existentes nas dependências do HOSPITAL DE URGÊNCIA DE ANÁPOLIS DR. HENRIQUE SANTILLO, situado na Avenida Brasil Norte, 3105, Cidade Universitária, Anápolis/GO, CEP: 75.083-440.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Os serviços, objeto deste Termo, representam atividades acessórias ao HOSPITAL DE URGÊNCIA DE ANÁPOLIS DR. HENRIQUE SANTILLO, classificando-se como uma necessidade continuada e indispensável ao bom funcionamento do Hospital. Sua realização apoia e mantém o bom desempenho dos serviços prestados pela instituição tanto nos processos assistenciais quanto administrativos.

2.2 A pretendida contratação justifica-se ainda pela necessidade de contínua



manutenção das instalações do HOSPITAL DE URGÊNCIA DE ANÁPOLIS DR. HENRIQUE SANTILLO, a fim de que se evite a interrupção dos serviços. Além disso, para preservação do patrimônio público exige-se a contratação de serviços de Eletricista para os reparos nas instalações elétricas, sejam de alta ou baixa tensão, de alta ou média complexidade.

2.3 O HOSPITAL DE URGÊNCIA DE ANÁPOLIS DR. HENRIQUE SANTILLO, deve ter suas instalações elétricas inspecionadas periódica e preventivamente para garantir a segurança e o conforto dos usuários e colaboradores, mantendo adequado padrão operacional.

3. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A Administração nomeará/designará um gestor/fiscal para o acompanhamento dos serviços.

3.2 O procedimento de avaliação dos serviços deverá ser realizado periodicamente pelo Fiscal do Contrato, devendo realizar mensalmente a avaliação da prestação de serviços executados, observando:

- Tempo de resposta ao acionamento
- Tempo de atendimento
- Qualidade de execução (métodos, ferramentas corretas etc)
- Tempo de execução das tarefas

4. QUALIFICAÇÃO E DOS REQUISITOS PARA O SERVIÇO

4.1 A contratada deverá colocar à disposição da contratante 1 (um) profissional com a qualificação de eletrotécnico, formação de nível médio completa, registrado em conselho de classe, além disso deve constar na função "ELETRICISTA DE BAIXA E ALTA TENSÃO – Código CBO nº 732120 do MTE" com experiência mínima de 06 (seis) meses em serviços de baixa e alta tensões;

4.2 A comprovação da formação técnica e da experiência de Eletricista deverá ser feita por meio da apresentação do diploma ou certificado no caso dos cursos e da carteira de trabalho (CTPS) ou documento equivalente no caso da comprovação da experiência profissional.



5. LOCAL E HORÁRIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Os locais em que os serviços serão prestados são as instalações em geral do HOSPITAL DE URGÊNCIA DE ANÁPOLIS DR. HENRIQUE SANTILLO e seu almoxarifado.

5.2 Os atendimentos de caráter emergencial poderão ocorrer a qualquer momento do dia ou da noite, inclusive aos finais de semana e feriados. Devendo ser respondidos em até 2 horas após acionamento.

5.3 Os atendimentos comuns ocorrerão em horário comercial, de segunda a sexta-feira, exceto em feriados. Devendo ser respondidos em até 6 horas após o acionamento.

6. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO E DA ROTINA DE SERVIÇOS

6.1 Das especificações do serviço de Eletricidade e itens a verificar

6.1.1 SUBESTAÇÃO - Transformadores de Força

- Verificar a limpeza geral da área e dos sistemas
- Limpar os equipamentos quando aplicável (transformadores, barramentos e chaves)
- Verificar e corrigir a iluminação e ventilação da área
- Observar e corrigir quanto a ruídos e/ou centelhamentos estranhos aos equipamentos

6.1.2 RELÊS DE PROTEÇÃO/ACIONAMENTO

- Manutenção preventiva e corretiva, substituição e ou instalação;

6.1.3 CONTACTORES

- Inspeção, manutenção preventiva e corretiva da pressão dos contatos;

6.1.4 CHAVES MAGNÉTICAS

- Verificação do funcionamento sem faíscas em excesso;
- Verificação da regulação dos contatos (pressão);
- Verificação do estado de conservação dos fusíveis;



6.1.5 QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO GERAL E DE LINHAS

- Manutenção preventiva e corretiva, leitura dos instrumentos de medição e verificação;
- Manutenção e correção das possíveis sobrecargas ou desbalanceamentos;
- Verificação, manutenção preventiva e corretiva do aquecimento e funcionamento dos disjuntores termomagnéticos;
- Verificação, manutenção preventiva e corretiva da existência de ruídos elétricos ou mecânicos anormais;
- Medição da amperagem nos alimentadores;
- Verificação, manutenção preventiva e corretiva das condições gerais de segurança;
- g) Funcionamento do quadro geral de força e de distribuição;
- Inspeção, manutenção preventiva e corretiva dos isoladores e conexões;
- Inspeção, manutenção preventiva e corretiva dos disjuntores e aterramentos;
- Inspeção, manutenção preventiva e corretiva com substituição de contactoras e chaves de botoeiras;
- Verificação, manutenção preventiva e corretiva da resistência do aterramento, com base nos limites normalizados;

6.1.6 QUADRO DE COMANDO

- Inspeção, manutenção preventiva e corretiva de funcionamento;
- Instalação e substituição de contactoras, fusíveis e relê de sobre carga;

6.1.7 PONTOS ELÉTRICOS

- Inspeção, manutenção preventiva e corretiva de funcionamento;
- Inspeção, manutenção preventiva e corretiva da corrente e amperagem;
- Inspeção, manutenção preventiva e corretiva de: tomadas, interruptores, iluminação, reatores, soquetes, vidro de proteção;



calha; fixação, relê fotoeletrônico e cabos;

- Instalação e substituição de: tomadas, interruptores, iluminação, reatores, soquetes, vidro de proteção; calha; fixação, relê fotoeletrônico e outros quando houver;

6.1.8 EQUIPAMENTOS

- Inspeção, manutenção preventiva e corretiva nas instalações das bombas d'água;
- Inspeções, manutenção preventiva e corretiva de motores;
- Inspeção, manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas dos elevadores;
- Instalação, manutenção preventiva e corretiva de pontos para motores;

6.1.9 ATERRAMENTOS

- Inspeção, manutenção preventiva e corretiva nas hastes de aterramento;
- Inspeção, manutenção preventiva e corretiva nos contactores.
- Instalação de malha de aterramento;

6.1.10 ILUMINAÇÃO EXTERNA

- Inspeção, manutenção preventiva e corretiva em poste de iluminação;
- Substituição de lâmpadas em poste;
- Inspeção, manutenção preventiva e corretiva de refletores com troca de reatores;

6.1.11 GRUPO DE EMERGÊNCIA

- Inspeção, manutenção preventiva e corretiva em lâmpadas;
- Instalação e substituição de luminárias, ponto de luz e tomadas.

6.1.12 INSTALAÇÕES DIVERSAS

- Circuitos Elétricos;
- Quadros: Distribuição, Bombas, Disjuntores, Eletroboias;
- Tomadas elétricas, tomadas de telefone, tomadas de dados e de TV, interruptores simples e paralelos tree Way e fourWay; d) Todos as



demais instalações elétricas de baixa e alta tensão.

7. PREPOSTO

7.1 A contratada deverá manter preposto, ou indicar um representante no início do contrato, mediante anuência da Administração HUANA, para o período de vigência do Contrato, a fim de representá-la administrativamente, o qual deverá ser indicado mediante documento no qual constará o nome completo, n.º do CPF, documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional;

7.2 O preposto ou representante deverá apresentar-se ao gestor do contrato, no início da execução do Contrato, para tratar dos assuntos pertinentes à execução do mesmo e o seu fiel cumprimento;

7.3 O preposto ou representante deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas aos serviços prestados;

7.4 A empresa orientará o seu preposto ou representante quanto à necessidade de acatar as orientações da Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas do Hospital, bem como quanto ao controle dos crachás de identificação que deverão ser devolvidos ao Fiscal sempre que um funcionário deixar de atuar no HUANA;

7.5 O preposto ou representante ficará responsável pela execução das rotinas de serviços constantes neste Termo de Referência e de outras que se fizerem necessárias no decorrer do Contrato, desde que estejam em conformidade com o objeto contratado.

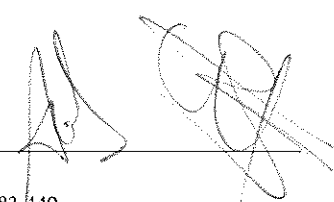
8. VIGÊNCIA

8.1 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, após a publicação no site do HUANA, podendo ser prorrogado, a critério da administração, por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Por este instrumento, a Contratante fica obrigada a:

a) Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo





representante da Contratada;

- b) Promover a alocação inicial dos postos de trabalho e os devidos ajustes;
- c) Colocar à disposição dos empregados da Contratada, local para a guarda de pertences necessários ao bom desempenho dos serviços;
- d) Destinar local apropriado para guarda dos produtos, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à plena execução dos serviços;
- e) Efetuar o pagamento mensal, devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato;
- f) Exercer, por servidor designado, a fiscalização dos serviços prestados;
- g) Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas verificadas no cumprimento do Contrato;
- h) Observar o cumprimento dos requisitos de qualificação profissional exigidos nas especificações técnicas e nas atribuições, solicitando à Contratada as substituições e os treinamentos que se verificarem necessários.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Por este instrumento, a Contratada fica obrigada a:

- a) Apresentar, previamente ao início dos serviços, toda a equipe de trabalho devidamente identificada com crachás e uniformes;
- b) Apresentar, a qualquer momento quando solicitado pela Administração, cópia dos seguintes documentos:
 - Relação dos empregados no início da execução do serviço;
 - Cópia do Contrato de trabalho;
 - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, atestando o vínculo empregatício;
 - Comprovante de cadastramento do trabalhador no regime PIS / PASEP;
 - Comprovante da escolaridade mínima exigida quando for o caso;
- c) Executar, de forma satisfatória, todos os serviços elencados neste Termo, obedecendo as normas de segurança, medicina do trabalho e a NR-32;
- d) Responder, nos prazos legais, em relação aos seus empregados, por todas as despesas de correntes da execução do serviço e por outras correlatas,



HUAAna
Hospital de Urgências de Anápolis
Dr. Henrique Santillo



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO
DE GOIÁS
ESTADO INOVADOR



tais como salários, seguros, indenizações, tributos, vale-refeição, vale-transporte, uniformes, crachás e outras que porventura não tenham sido contempladas neste Termo de Referência que venham a ser criadas e/ou exigidas pela legislação;

- e) Responder pelos danos causados diretamente aos bens do Contratante, ou ainda a terceiros, durante a execução do Contrato;
- f) Prestar serviços em jornada diversa da inicialmente fixada sempre que a necessidade administrativa exigir, sendo os custos adicionais aferidos em consonância com a legislação trabalhista vigente;
- g) Manter todas as condições de habilitação e qualificação da empresa, exigidas em lei, durante a vigência do Contrato;
- h) Encaminhar ao Fiscal do Contrato, com antecedência de 05 (cinco) dias a relação de empregados que fruirão férias, o período e aqueles que irão substituí-los;
- i) Receber e solucionar qualquer demanda da Administração, bem como realizar todos os procedimentos pertinentes à seleção, treinamento, admissão e demissão dos empregados;
- j) Responsabilizar-se pelo transporte do seu pessoal até as dependências do HUAANA, por meio próprio ou mediante vale-transporte, inclusive em casos de paralisação dos transportes coletivos, bem como nas situações em que se faça necessária a execução dos serviços em regime extraordinário;
- k) A empresa contratada deverá promover o pagamento mensal aos seus empregados até o 5º dia útil do mês subsequente ao da efetiva prestação dos serviços;

11. PAGAMENTO

11.1 O pagamento dos serviços será feito no prazo de 10 (dez) dias úteis após o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato.

11.2 Até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço a empresa encaminhará ao HUAANA a Nota Fiscal/Fatura dos serviços realizados.

11.3 É condição para pagamento da nota-fiscal/fatura/duplicata a apresentação



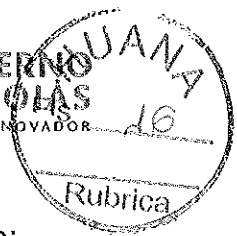
HUAAna
Hospital de Urgências de Anápolis
Dr. Henrique Santillo



**SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE**



**GOVERNO
DE GOIÁS**
ESTADO INOVADOR



dos seguintes documentos devidamente quitados, pertinentes ao contrato:

- a) Recibos de pagamentos de salários, inclusive adicionais extraordinário, noturno, horas extras, de insalubridade, periculosidade, conforme o caso;
- b) Registros de horário de trabalho (cartões-ponto ou folha-ponto);
- c) Guia de recolhimento de FGTS e Relação de Empregados;
- d) Recibos de fornecimento de vale-transporte e vale-refeição e outros benefícios se houver;
- e) Guia de recolhimento de encargos sociais, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS – referente ao contrato, devendo constar na mesma o CNPJ do CONTRATANTE e o número, data e valor total das notas-fiscais ou notas fiscais faturas às quais se vinculam.
- f) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas -

CNDT; Receita Federal: Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros; Receita Federal: Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Municipais - CND; Certidão Negativa de Débitos Estaduais - CND.

11.4 Quando houver descontos decorrentes do Acordo de Nível de Serviço, a Nota Fiscal deverá ser emitida já com o referido desconto;

11.5 O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária em qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo, para isso, ficar explicitado: banco, agência, localidade e conta corrente que deverá ser efetuado o crédito.

11.6 O pagamento somente será liberado para a CONTRATADA após o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual, indenizações a terceiros, por culpa ou dolo.

11.7 Qualquer erro ou omissão na documentação fiscal ou na fatura da CONTRATADA deverá ser por ela prontamente corrigido, suspendendo-se o prazo de pagamento até que a correção seja realizada.

11.9 À CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento, se os



HUAAna
Hospital de Urgências de Anápolis
Dr. Henrique Santillo



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



materiais/serviços forem entregues/prestados em desacordo com as especificações.

11.10 O pagamento estará condicionado ao atesto pela seção responsável no respectivo documento fiscal.

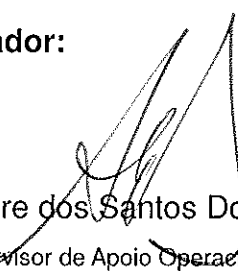
12. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

12.1 Estará habilitada a participar da tomada de preços e contratação segundo este termo de referência, empresas legalmente cadastradas no país, com prova de sua qualificação técnica (comprovar por meio de atestados ou declaração de capacidade técnica) em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove execução de atividade pertinente e compatível com o objeto do pregão.

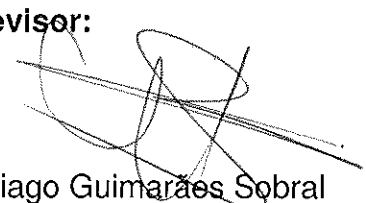
12.1.1 Os atestados referir-se-ão a contratos já concluídos ou já decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior, apenas aceito mediante a apresentação do contrato.

12.2 Também como critério de habilitação a empresa de apresentar as Certidões Negativas de Débitos conforme descrito no item 11.3 tópico "f".

Elaborador:


Alexandre dos Santos Domingues
Supervisor de Apoio Operacional

Revisor:


Thiago Guimarães Sobral
Coordenador Administrativo